



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

TA – 055/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E ERICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representado por seu Diretor Geral Anderson Augusto Tavares de Souza, brasileiro, casado, policial militar, portador do RG nº 31.132 – PM/GO e inscrito no CPF sob o nº 912.636.201-59, e por seu Diretor Administrativo/Financeiro Olavo Marsura Rosa, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF nº 007.386.608-33, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado ERICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cuiabá, s/n, Qd. 23, Lt. 19, Sala 01, Jardim Esmeralda, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.905-050, inscrita no CNPJ sob o nº 24.824.187/0001-06, neste ato representada pelo sócio José Maria de Almeida, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI/RG nº 235.702 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 029.354.491-34, residente e domiciliado na Alameda E12, Qd. 1C, Lt. 11, Jardins Mônaco, CEP 74.934-696, Aparecida de Goiânia-GO, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2016, em conformidade com o Processo nº 2016/373478, em atendimento ao Despacho nº 490/2017 – DIAF, às fls. 87 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em seu preâmbulo, para alterar suas CLÁUSULAS QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO e NONA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do contrato será acrescido de 25%, passando de R\$

ASJUR/Afma
Nathália Ferreira Viana Aro
Titular da Assessoria Jurídica /OV
OAB/GO 31.466



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

600,00 para R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), sendo assim o valor total anual de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a partir de 03/10/17.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA


O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 03/10/2017”.


CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Goiânia, 16 de agosto de 2017.


Anderson Augusto T. de Souza – Maj. PM
Diretor Geral – OVG


Olavo Marsura Rosa
Dir. Administrativo/Financeiro - OVG


José Maria de Almeida
ERICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP

Testemunhas:

1. 
CPF: 58974970109

2. _____
CPF: _____